

Nota Explicativa - Apuração da Conta Bandeiras da competência outubro/2018
Data: 06/12/2018

As receitas de Bandeiras Tarifárias foram concebidas para cobrir os custos inerentes aos seguintes itens:

- (i) Custo do Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado por Disponibilidade (CCEAR-D);
- (ii) Resultado no Mercado de Curto Prazo - MCP;
- (iii) Risco Hidrológico das usinas contratadas em regime de Cotas;
- (iv) Risco Hidrológico da UHE Itaipu Binacional;
- (v) Encargo de Serviços do Sistema relativo ao despacho de usinas fora da ordem de mérito e com CVU acima do PLD máximo; e
- (vi) Risco Hidrológico dos agentes de geração que firmaram o Termo de Repactuação de Risco Hidrológico em conformidade com a Lei nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015.

Na apuração desta competência, o agente identificado como CPFL Jaguari correspondeu ao agrupamento das empresas CPFL Jaguari, CPFL Leste Paulista, CPFL Sul Paulista, CPFL Mococa e CPFL Santa Cruz.

A conta apresentou um resultado positivo de R\$ 673,8 milhões, referente aos custos apurados na competência de R\$ 563,2 milhões, e a receita de bandeiras foi de R\$ 1,2 bilhão.

Com isso, a receita da Conta Bandeiras no mês corrente não foi suficiente para cobrir o custo líquido total, que considera o déficit acumulado na conta de cerca de R\$ 3,4 bilhões, o que resultou em um déficit de aproximadamente R\$ 2,7 bilhões para compensação futura, por meio das Bandeiras Tarifárias ou dos Reajustes e Revisões Tarifárias das distribuidoras.

Os custos relacionados ao risco hidrológico totalizaram R\$ 798,4 milhões na competência de outubro, uma queda de 72% em relação à competência de setembro. Com a queda do PLD para os próximos meses, outubro iniciou uma trajetória de recuperação da Conta Bandeiras.

O gráfico abaixo apresenta o comparativo de receita de adicionais de bandeiras tarifárias e de custos das distribuidoras ao longo dos últimos 24 meses:

Gráfico – Receita vs Custos

